

Retificação - Chamada Pública CP158/2025 – Credenciamento de Prestadores de Serviços Especializados em Audiovisual – Amigos da Arte.

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, uma Organização Social de Cultura e Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, **entre 07 de maio de 2025 e 31 de dezembro de 2026**, receberá propostas para a contratação de Prestadores de Serviços Especializados em Linguagem Audiovisual e serviços correlatos voltados à cultura, visando atender às demandas dos programas e equipamentos geridos pela APAA.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna público o cadastramento para compor banco de dados e futuro credenciamento de profissionais, com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

- 1.1. A presente Chamada Pública se refere ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços Especializados em Audiovisual** e serviços correlatos voltados à cultura, para atender as demandas da APAA, conforme abaixo:

ITEM	SERVIÇOS	DESCRIPTIVO
E1	Interpretação de libras	Profissional responsável pela tradução e interpretação da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e vice-versa, garantindo acessibilidade comunicacional em produções audiovisuais. Atua durante filmagens, transmissões ao vivo, gravações de vídeos institucionais, culturais ou educativos, garantindo que a comunicação seja clara e compreensível para a comunidade surda. Realizar a interpretação simultânea ou consecutiva em Libras de conteúdos audiovisuais, entrevistas, palestras, espetáculos e transmissões. Adequar a linguagem e a expressão corporal para melhor compreensão do público-alvo. Trabalhar em conjunto com diretores, roteiristas e produtores para garantir uma interpretação fiel ao conteúdo. Seguir normas técnicas e culturais da comunidade surda para garantir precisão na comunicação.
E2	Interpretação de libras com equipamento (chroma, luz)	Além das funções de intérprete de Libras, este profissional opera em ambiente controlado de filmagem, utilizando equipamentos específicos para gravação em chroma key e iluminação adequada, garantindo qualidade técnica para inserção em pós-produção. Realizar a interpretação em Libras em estúdio ou ambiente com fundo chroma key para inserção em materiais audiovisuais. Operar e configurar iluminação adequada para evitar sombras indesejadas e facilitar o recorte digital. Trabalhar com diretores e equipe técnica para garantir que a posição e enquadramento estejam corretos para a pós-produção. Garantir uma performance adequada para facilitar a integração do conteúdo interpretado ao material audiovisual final. Equipamento próprio: Iluminação de estúdio adequada para chroma-key, câmera Full HD ou superior, fundo chroma removível e microfone de lapela ou boom para captação de áudio. Equipamento para envio da interpretação de libras como arquivo de vídeo.

E3	Serviço de legendagem	Responsável pela criação, revisão e sincronização de legendas em produções audiovisuais, garantindo a correta adaptação do conteúdo falado para o formato escrito, dentro dos padrões técnicos e de acessibilidade. Funções: (i) Criar e sincronizar legendas para produções audiovisuais como filmes, documentários, vídeos institucionais, séries e peças publicitárias. (ii) Adaptar legendas para garantir clareza, fluidez e adequação ao tempo de exibição, respeitando o limite de caracteres por linha e normas de leitura. (iii) Implementar legendas para acessibilidade (Closed Caption), incluindo marcações sonoras para público com deficiência auditiva. (iv) Revisar legendas quanto à ortografia, gramática, pontuação e sincronização. (v) Trabalhar com softwares de legendagem e edição, assegurando compatibilidade com os formatos exigidos pelo projeto.
E4	Tradução	Responsável pela tradução e adaptação de conteúdos audiovisuais para diferentes idiomas, garantindo a fidelidade ao contexto original e a acessibilidade do material. Atua na conversão de roteiros, diálogos e textos complementares, considerando nuances culturais e estilísticas para assegurar uma comunicação eficiente com o público-alvo. Funções: (i) Traduzir roteiros, diálogos e materiais audiovisuais, respeitando a intenção original do autor e as particularidades linguísticas e culturais do idioma de destino. (ii) Adaptar expressões idiomáticas e referências culturais para garantir compreensão e naturalidade no idioma traduzido. (iii) Fornecer traduções para dublagem, voice-over e legendagem, ajustando o texto conforme necessário para sincronização e fluidez. (iv) Realizar revisão técnica e gramatical das traduções, assegurando precisão terminológica e coerência textual. (v) Trabalhar em conjunto com a equipe de produção para alinhar a tradução com a identidade do projeto audiovisual.
E5	Assistência de arte	Auxilia o diretor de arte na execução e organização dos elementos visuais do projeto, participando da montagem de cenários, confecção de adereços e organização dos itens de cena. Auxiliar na criação e montagem dos cenários. Pesquisar e organizar objetos de cena e figurinos. Trabalhar na manutenção e conservação dos elementos artísticos. Apoiar na logística e transporte de materiais de arte.
E6	Direção de arte	Responsável pela concepção visual do projeto audiovisual, criando a identidade estética e coordenando elementos como cenografia, figurino e ambientação para garantir coerência artística. Definir a identidade visual do projeto, alinhada ao conceito e direção do filme. Coordenar a equipe de arte na criação e montagem de cenários e figurinos. Trabalhar em conjunto com o diretor e diretor de fotografia para garantir harmonia visual. Selecionar paletas de cores, texturas e elementos gráficos que componham a estética do filme.
E7	Figurino	Responsável pela indumentária de personagens, comunicando visualmente os princípios estabelecidos pela direção.

E8	Maquiagem	Responsável por preparar e aplicar maquiagem em atores e atrizes visando aperfeiçoar suas características faciais, criar efeitos especiais, além de garantir a continuidade da maquiagem durante as diferentes cenas. Responsável por cuidar da aparência dos artistas durante as gravações, retocando a maquiagem quando necessário e utilizando técnicas específicas para lidar com as condições de iluminação e filmagem.
E9	Assistência de som	Auxilia o técnico de som direto na captação e monitoramento do áudio durante as gravações, garantindo que os equipamentos estejam operando corretamente e otimizando a qualidade sonora. Montar, testar e operar equipamentos de captação de áudio no set. Auxiliar na instalação de microfones de lapela e posicionamento do boom. Monitorar e ajustar níveis de áudio durante as gravações. Realizar a organização e etiquetagem dos arquivos de áudio gravados.
E10	Assistência de som/microfonista	Responsável pela montagem e organização de equipamentos de captação de áudio, como microfones, fones de ouvido e gravadores. Responsável pela configuração dos equipamentos de som de acordo com as necessidades específicas de cada cena ou gravação, além de auxiliar o técnico de som direto.
E11	Operação técnica de som direto	Responsável pela captação e monitoramento de todos os sons registrados durante as gravações no set de filmagem, sejam dos entrevistados, da música ao vivo ou do som ambiente. Responsável ainda pela masterização dos áudios captados em todos os canais.
E12	Operação técnica de som direto com equipamento	Responsável pela captação e monitoramento de todos os sons registrados durante as gravações no set de filmagem, sejam dos entrevistados, da música ao vivo ou do som ambiente. Responsável ainda pela masterização dos áudios captados em todos os canais. Com equipamento próprio: gravador de áudio com no mínimo 6 canais, sistema de captação direcional “boom” com microfone shotgun, vara de boom, suporte antichoque, protetor de ventos, cabos XLR e/ou P10, fone de monitoramentos e sistema sem fio de microfone lapela.
E13	1ª assistência de câmera	Assiste o operador de câmera e o diretor de fotografia; monta e desmonta a câmera de cinema e seus acessórios; recebe e troca as mídias de captação, faz rotulação dos cartões entre as trocas, zela pelo bom estado deste equipamento, opera o foco, zoom e o diafragma, redige os boletins de câmera, realiza os testes de verificação de equipamento. Carrega e descarrega os magazines, limpa a câmera e faz o deslocamento de todo o equipamento.
E14	2ª assistência de câmera	Assiste o 1º assistente de câmera; monta, desmonta e transporta a câmera de cinema e seus acessórios; zela pelo bom estado deste equipamento, recebe e troca as mídias de captação, faz a rotulação dos cartões entre as trocas. Carrega e descarrega os magazines, limpa a câmera e faz o deslocamento de todo o equipamento. Auxilia na troca de acessórios da câmera e bate claquete.

E15	Direção de fotografia	O(a) diretor(a) de fotografia deve possuir vasto conhecimento de câmeras, composição visual e iluminação. Ele(a) decide, em conjunto com o(a) documentarista, a abordagem estética do filme. Fotografa a cena buscando a exposição da luz e os enquadramentos certos para valorizar os personagens, contando a história da melhor forma. Além disso, por se tratar da arte documental, o(a) fotógrafo(a) deve dominar equipamentos complexos de estabilização de imagem, para ser capaz de captá-las em diferentes situações, por vezes, adversas. Funções: (i) Dominar tecnicamente os equipamentos; (ii) Analisar e escolher a exposição adequada para cada situação; (iii) Definir com o(a) documentarista a abordagem estética das cenas; (iii) Decupar o plano de filmagem; (iv) Aprovar o take.
E16	Direção de fotografia e operação de câmera	Fotografa e opera a câmera, buscando a exposição da luz e os enquadramentos certos para valorizar os personagens, contando a história da melhor forma. Além disso, por se tratar da arte documental, o(a) fotógrafo(a) deve dominar equipamentos complexos de estabilização de imagem, para ser capaz de captá-las em diferentes situações, por vezes, adversas. Funções: (i) Dominar tecnicamente os equipamentos; (ii) Analisar e escolher a exposição adequada para cada situação; (iii) Definir com o(a) documentarista a abordagem estética das cenas; (iii) Decupar o plano de filmagem; (iv) Aprovar o take.
E17	Operação técnica elétrica e maquinária	Projeta e executa instalações elétricas de iluminação de cenários e/ou espaços cênicos para produções audiovisuais artísticas e documentais.
E18	Operação de 2ª câmera	Opera a câmera, valida a iluminação com o(a) diretor(a) de fotografia, realiza movimentações simples.
E19	Operação de câmera	Opera a câmera, valida a iluminação com o(a) diretor(a) de fotografia, realiza movimentação de câmeras, enquadramento e composição da cena.
E20	Operação de câmera com equipamento	Responsável por operar a câmera, valida a iluminação com o(a) diretor(a) de fotografia, realiza movimentação de câmeras, enquadramento e composição da cena. Com equipamento próprio, incluso: Blackmagic Pocket Cinema Câmera 4K com kit de lentes e tripé manfrotto.
E21	Operação de drone	O(a) operador(a) de drone tem a capacidade de decolar, realizar o voo de um drone com segurança dentro das normas nacionais, realizar fotos e vídeos de forma profissional e especialmente não trazer perigo às pessoas que estão por perto.
E22	Operação de drone com equipamento	Opera drone, o que implica ter a capacidade de decolar, realizar o voo com segurança dentro das normas nacionais, realizar fotos e vídeos de forma profissional e especialmente não trazer perigo às pessoas que estão por perto. Com equipamento próprio, incluso: Drone Mavic Pro ou superior.

E23	Operação técnica de PTZ	Responsável por operar câmeras robóticas controladas remotamente em transmissões ao vivo, eventos e produções televisivas. Suas principais funções incluem: (i) Configurar e operar câmeras PTZ, garantindo qualidade de imagem e estabilidade. (iii) Controlar remotamente movimentos de pan (horizontal), tilt (vertical) e zoom. (iv) Ajustar foco, exposição e balanço de cores em tempo real. (v) Fazer manutenção preventiva dos equipamentos. (vi) Trabalhar em conjunto com diretores e equipe técnica para capturar os melhores enquadramentos.
E24	Assistência de direção	O(a) assistente de direção fornece assistência para a direção, assegura que o plano de filmagem seja cumprido durante as gravações, propõe soluções a impasses de ordem técnica e artística e media o relacionamento entre as equipes. Auxilia na decupagem, auxilia na pesquisa para entrevistas e auxilia nas referências para o filme.
E25	Direção de cena	O(a) diretor(a) registra a realidade sob uma certa perspectiva, tendo a dimensão total das possibilidades do filme no ato das filmagens. Ele(a) orchestra a equipe e interage com os personagens reais, colhendo as informações necessárias para compor a estrutura narrativa do filme. É o(a) responsável pelo resultado final das imagens no sentido artístico. Sua principal função é apresentar de maneira eficaz cada ação e cada detalhe dramaticamente importantes. Conecta os elementos que compõem o filme a partir de um olhar criativo e eficaz. Funções: (i) Contar histórias; (ii) Realizar entrevistas; (iii) Dirigir cenas; (iv) Levar histórias interessantes para outras pessoas por meio do Audiovisual; (v) Gerir a equipe de filmagem; (vi) Conhecer e dirigir todas as etapas de um filme;
E26	Filmmaker	Serviço de filmmaker, responsável pela cobertura de eventos e elaboração de demais produtos audiovisuais, considerando: captação de imagem e som; operação de câmera, edição e finalização; com autonomia para atuar e elaborar de forma independente em projetos específicos, desde a filmagem até a finalização de conteúdos.
E27	Filmmaker com equipamento	Serviço de filmmaker, responsável pela cobertura de eventos e elaboração de demais produtos audiovisuais, considerando: captação de imagem e som; operação de câmera, edição e finalização; com autonomia para atuar e elaborar de forma independente em projetos específicos, desde a filmagem até a finalização de conteúdo. Com equipamento próprio, incluso: Blackmagic Pocket Cinema Câmera 4K (ou similar) com kit de lentes, tripé manfrotto, drone DJI Mini SE (ou similar/superior); kit de iluminação e microfone lapela condensador omnidirecional.
E28	Cobertura fotográfica	Responsável pela cobertura fotográfica de eventos, fotografia still e cobertura de set de gravação. Entrega parcialmente o registro com tratamento em tempo real (durante o evento). Deve possuir conhecimento de uso de equipamentos e acessórios (lentes, tripés, filtros, etc) e de tratamento de imagens.

E29	Cobertura fotográfica com equipamento	Responsável pela cobertura fotográfica de eventos, fotografia still e cobertura de set de gravação. Entrega parcialmente o registro com tratamento em tempo real (durante o evento). Deve possuir conhecimento de uso de equipamentos e acessórios (lentes, tripés, filtros, etc) e de tratamento de imagens. Com equipamento próprio, incluso: câmera Canon R3 ou similar/superior, com jogo de lentes compatíveis e acessórios.
E30	Animação gráfica (Motion Graphics)	Responsável pela elaboração de animações ou designs animados. Conhecimento em motion graphics 2D e 3D, como também composição e edição de vídeos. Confere ritmo à narrativa, pensa criticamente as imagens, fazendo bom uso das diferentes possibilidades de montagem. Deve possuir conhecimento vasto de softwares.
E31	Assistência de edição/montagem	Serviço de assistente de edição audiovisual, responsável pelo suporte à pósprodução e transmissão de conteúdos. Conhecimento de programas de edição, como Première, Da Vinci e After Effects. Oportuno conhecimento em finalização de áudio.
E32	Edição/Montagem	Responsável pela montagem do filme: recorte e tratamento das imagens. Confere ritmo à narrativa, pensa criticamente as imagens, fazendo bom uso das diferentes possibilidades de montagem. Domínio de programas de edição, como Première, Da Vinci e After Effects. Oportuno conhecimento em finalização de áudio.
E33	Finalização de vídeo	Responsável pela finalização de conteúdos audiovisuais, garantindo a qualidade técnica e estética da edição, correção de cores, mixagem de som e entrega nos formatos adequados para distribuição. Aplicar correção de cor e tratamento de imagem para padronização estética. Realizar a mixagem e masterização de áudio. Ajustar formatos e codecs para exibição em diferentes plataformas (TV, cinema, web). Revisar e conferir a qualidade final antes da entrega ao cliente ou distribuidor.
E34	Finalização de áudio	Responsável pela inserção de trilha sonora, sons de foley e mixagem das vozes, ruídos e músicas (fase de pós-produção).
E35	1ª assistência de produção	Realiza assistência para o produtor(a) desde a fase de pré-produção até a entrega. Faz contato com locadoras de equipamentos, estúdios, locações, elenco, etc. É responsável por auxiliar na organização e preparação de locais de filmagem, cuidar do transporte e logística de equipamentos e materiais necessários para a produção. Assume responsabilidades relacionadas com a alimentação dos membros da equipe, além de prestar assistência, ajudar na montagem e desmontagem de set, contribuindo para a segurança no set de filmagem. Trabalha em estreita colaboração com os membros da equipe de produção para garantir o sucesso do projeto, cumprindo prazos e resolvendo problemas que possam surgir.
E36	2ª assistência de produção	Responsável por auxiliar na organização e preparação de locais de filmagem, como cuidar do transporte e logística de equipamentos e materiais necessários para a produção, e realizar tarefas de apoio aos departamentos de produção.
E37	Ajudância de produção	Possui responsabilidades relacionadas com a alimentação dos membros da equipe, além de prestar assistência à produção, realizar tarefas de apoio aos departamentos de produção, como fazer cópias de roteiros, telefonar para confirmar horários e agendar reuniões, conferência de equipamentos, etc.

E38	Coordenação de produção	O(a) coordenador(a) de produção garante que todas as etapas do projeto sejam realizadas de forma eficiente e eficaz. É responsável por planejar, organizar e supervisionar todo o andamento dos projetos. Faz contato com equipe e fornecedores, a busca de locações, a definição de cronogramas, a coordenação das filmagens e a garantia de que todas as atividades estejam dentro dos prazos estabelecidos. Responsável pelas questões logísticas, como o transporte e armazenamento de equipamentos, a obtenção de autorizações para filmar em determinados locais e a gestão dos recursos técnicos e humanos disponíveis.
E39	Direção de produção	Responsável por dirigir e supervisionar todas as atividades relacionadas à produção. Realiza o planejamento e a organização, gerenciamento de equipe, gerenciamento de recursos, controle financeiro, coordenação de logística e solução de problemas. Garante que o projeto seja realizado dentro do prazo, dentro do orçamento e de acordo com as diretrizes estabelecidas. Faz contato com as locadoras de equipamentos, as locações, os atores e a equipe técnica, procurando sempre a melhor opção para o resultado que o diretor espera.
E40	Produção	Responsável pela plena realização da filmagem. Além de resolver problemas e levantar todas as necessidades da produção antes, durante e após a filmagem, cuida do cronograma e da logística, como o transporte e refeição da equipe, entre outros. Realiza o planejamento das diárias de filmagem, garantindo que elenco, locação, equipamentos e equipe técnica estavam prontos na hora da gravação.
E41	Produção geral	O(a) produtor(a) geral é responsável por supervisionar e coordenar todos os aspectos da produção, desde o planejamento e desenvolvimento até a finalização do projeto. Suas principais funções incluem: desenvolvimento de projetos, gerenciamento financeiro, contratação de equipe, negociação de contratos, gerenciamento de produção, supervisão criativa, marketing e distribuição, gerenciamento de riscos, relações públicas e entrega e finalização. O(a) produtor(a) geral desempenha um papel estratégico e gerencial, garantindo que todas as etapas sejam planejadas, executadas e concluídas com sucesso. Faz a interface entre os setores e dialoga com os(a) gerentes e coordenadores(as) de diferentes áreas.
E42	Roteirização	Responsável por estruturar as produções audiovisuais por meio da construção de narrativa e criação de personagens, baseada em pesquisa prévia sobre o conteúdo a ser filmado. Além disso, elabora o roteiro de edição – necessário para moldar a ideia inicial do filme ao que foi descoberto e modificado durante as gravações. A essência do seu trabalho consiste em planejar, criar e adaptar histórias, bem como as narrativas para contá-las. Funções: (i) Pesquisar todos os temas correlatos ao documentário; (ii) Escrever um guia inicial da peça final; (iii) Escrita do roteiro de edição após as filmagens.
E43	Pesquisa e supervisão de roteiro	Profissional responsável por coordenar a pesquisa de conteúdo e supervisão do roteiro, garantindo precisão das informações e coerência narrativa na produção audiovisual. Realizar pesquisas aprofundadas sobre os temas abordados no projeto. Supervisionar e revisar roteiros para garantir consistência narrativa e veracidade das informações. Fornecer referências e materiais de apoio à equipe de roteiro e direção.

		Sugerir ajustes para melhorar a fluidez e impacto da história.
E44	Assistência de transmissão	Configura as câmeras, gerencia a transmissão de cenas e vídeos produzidos, além de auxiliar na resolução de problemas técnicos que possam surgir. Auxilia o técnico de transmissão para plena execução do serviço.
E45	Operação técnica de Resolume com equipamento	Profissional responsável pela operação do software Resolume para manipulação de conteúdos visuais em tempo real, em apresentações audiovisuais, eventos culturais e espetáculos. Atua na projeção e sincronização de vídeos, animações e efeitos visuais em tempo real, garantindo coerência estética e narrativa. Programar, configurar e operar o software Resolume durante eventos e apresentações. Ajustar e sincronizar projeções audiovisuais com áudio, iluminação e performances ao vivo. Preparar e organizar os arquivos de vídeo e efeitos para uso em tempo real. Manter o fluxo contínuo de imagens sem falhas técnicas durante as apresentações. Trabalhar em conjunto com diretores e técnicos de som/iluminação para garantir um espetáculo coeso. Equipamento próprio: Computador de alto desempenho compatível com software Resolume. Controladores MIDI para interação em tempo real. Cabos e interfaces de conexão compatíveis (HDMI, DisplayPort, SDI) para envio de sinal para projetores de alta resolução ou telas LED.
E46	Operação técnica de transmissão	Operação de transmissão de vídeos ao vivo, em sistemas live switcher e de conteúdos gravados de uma ou mais câmeras, sendo câmeras profissionais, virtuais ou webcam, além de possibilitar a transmissão de arquivos já gravados salvos no computador em diferentes formatos de áudio e vídeo. Deve possuir domínio operacional das plataformas Wirecast, VMix, OBS Studio e Zoom.
E47	Direção de corte (DTV)	Responsável pela supervisão técnica e edição ao vivo de transmissões audiovisuais. Suas funções incluem: (i) Operar a mesa de corte (switcher), alternando câmeras e fontes de vídeo em tempo real. (ii) Coordenar a equipe técnica para garantir a fluidez da transmissão. (iii) Monitorar a qualidade de vídeo e áudio, corrigindo falhas durante a exibição. (iv) Planejar e executar soluções técnicas para otimizar o processo de captação e exibição. (v) Garantir que a transmissão esteja alinhada com o conceito visual definido pela direção. (vi) Ambas as funções exigem precisão técnica, atenção aos detalhes e capacidade de trabalhar sob pressão.

1.2. A contratação para os serviços mencionados acima, com exceção dos itens E3 e E4, terá como

limite máximo, que não poderá ser excedido, 60 (sessenta) diárias e/ou 12 (doze) semanas.

- 1.3. O limite é um só, de modo que, a cada 5 (cinco) diárias contratadas, consome-se do limite semanal o total de 1 (uma) semana.
- 1.4. No caso, de ser contratada 1 (uma) semana, consome-se o limite diário de 5 (cinco) diárias. Observa-se também, a depender do caso, o valor proporcional para pagamento.
- 1.5. A contratação para prestação dos serviços dos itens E3 e E4 acima da terá como limite máximo, que não poderá ser excedido, 1000 (um mil) minutos.

2. Especificações técnicas:

Os serviços previsto no item 1 poderão ser contratados para as seguintes atividades:

- a) Realização de cobertura de evento;
 - b) Gravação para registro de eventos, shows e espetáculos;
 - c) Criação de conteúdos originais
 - d) Elaboração de vídeos institucionais ou promocionais da APAA
 - e) Produção de vídeos, séries e documentários com foco em temas artísticos - culturais
- Todos os itens mencionados anteriormente poderão ser executados pela APAA tanto na capital de São Paulo quanto em outros municípios do estado de São Paulo. A ação não se restringe ao Teatro Sérgio Cardoso, Teatro Paulo Russo e Mundo do Circo.

- 2.1. Para atender essa demanda, os serviços deverão ser prestados por **meia diária, diária, semana de 5 meias-diárias ou semana de 5 diárias e por função**, conforme valores especificados na **Tabela de Preços** do item 3 e de acordo com a demanda da produção audiovisual da APAA.

3. TABELA DE PREÇOS:

- 3.1. Os serviços prestados contarão com recebimento de valor preestabelecido, mediante apresentação de nota fiscal e relatório válidos, conforme tabela abaixo (valores brutos):

ITEM	FUNÇÃO	MEIA-DIÁRIA (5 horas)	DIÁRIA (12 horas)	SEMANA (5 meias diárias)	SEMANA (5 diárias)
E1	Interpretação de libras	R\$ 450,00	R\$ 900,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
E2	Interpretação de libras com equipamento (chroma, luz)	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.750,00	R\$ 9.500,00
E5	Assistência de arte	R\$ 280,00	R\$ 560,00	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
E6	Direção de arte	R\$ 395,00	R\$ 790,00	R\$ 1.725,00	R\$ 3.450,00
E7	Figurino	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00
E8	Maquiagem	R\$ 325,00	R\$ 650,00	R\$ 1.375,00	R\$ 2.750,00
E9	Assistência de som	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00

E10	Assistência de som/microfonista	R\$ 345,00	R\$ 690,00	R\$ 1.475,00	R\$ 2.950,00
E11	Operação técnica de som direto	R\$ 475,00	R\$ 950,00	R\$ 2.125,00	R\$ 4.250,00
E12	Operação técnica de som direto com equipamento	R\$ 555,00	R\$ 1.110,00	R\$ 2.525,00	R\$ 5.050,00
E13	1ª assistência de câmera	R\$ 405,00	R\$ 810,00	R\$ 1.775,00	R\$ 3.550,00
E14	2ª assistência de câmera	R\$ 265,00	R\$ 530,00	R\$ 1.075,00	R\$ 2.150,00
E15	Direção de fotografia	R\$ 545,00	R\$ 1.090,00	R\$ 2.475,00	R\$ 4.950,00
E16	Direção de fotografia e operação de câmera	R\$ 705,00	R\$ 1.410,00	R\$ 3.275,00	R\$ 6.550,00
E17	Operação técnica de elétrica e maquinária	R\$ 325,00	R\$ 650,00	R\$ 1.375,00	R\$ 2.750,00
E18	Operação de 2ª câmera	R\$ 370,00	R\$ 740,00	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
E19	Operação de câmera	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00
E20	Operação de câmera com equipamento	R\$ 765,00	R\$ 1.530,00	R\$ 3.575,00	R\$ 7.150,00
E21	Operação de drone	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00
E22	Operação de drone com equipamento	R\$ 765,00	R\$ 1.530,00	R\$ 3.575,00	R\$ 7.150,00
E23	Operação técnica de PTZ	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00
E24	Assistência de direção	R\$ 450,00	R\$ 900,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
E25	Direção de cena	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00	R\$ 3.700,00	R\$ 7.400,00
E26	Filmmaker	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.750,00	R\$ 9.500,00
E27	Filmmaker com equipamento	R\$ 1.265,00	R\$ 2.530,00	R\$ 6.075,00	R\$ 12.150,00
E28	Cobertura fotográfica	R\$ 315,00	R\$ 630,00	R\$ 1.325,00	R\$ 2.650,00
E29	Cobertura fotográfica com equipamento	R\$ 420,00	R\$ 840,00	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00

E30	Animação gráfica (Motion Graphics)	R\$ 350,00	R\$ 700,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
E31	Assistência de edição/montagem	R\$ 160,00	R\$ 320,00	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
E32	Edição/Montagem	R\$ 265,00	R\$ 530,00	R\$ 1.075,00	R\$ 2.150,00
E33	Finalização de vídeo	R\$ 255,00	R\$ 510,00	R\$ 1.025,00	R\$ 2.050,00
E34	Finalização de áudio	R\$ 390,00	R\$ 780,00	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
E35	1ª assistência de produção	R\$ 235,00	R\$ 470,00	R\$ 925,00	R\$ 1.850,00
E36	2ª assistência de produção	R\$ 185,00	R\$ 370,00	R\$ 675,00	R\$ 1.350,00
E37	Ajudante de produção	R\$ 130,00	R\$ 260,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
E38	Coordenação de produção	R\$ 370,00	R\$ 740,00	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
E39	Direção de produção	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00	R\$ 2.375,00	R\$ 4.750,00
E40	Produção	R\$ 315,00	R\$ 630,00	R\$ 1.325,00	R\$ 2.650,00
E41	Produção geral	R\$ 420,00	R\$ 840,00	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
E42	Roteirização	R\$ 685,00	R\$ 1.370,00	R\$ 3.175,00	R\$ 6.350,00
E43	Pesquisa e supervisão de roteiro	R\$ 362,50	R\$ 725,00	R\$ 1.562,50	R\$ 3.125,00
E44	Assistência de transmissão	R\$ 420,00	R\$ 840,00	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
E45	Operação técnica de Resolúção com equipamento	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	R\$ 3.750,00	R\$ 7.500,00
E46	Operação técnica de transmissão	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00	R\$ 2.650,00	R\$ 5.300,00
E47	Direção de corte (DTV)	R\$ 625,00	R\$ 1.250,00	R\$ 2.875,00	R\$ 5.750,00

ITEM	FUNÇÃO	MINUTO
E3	Serviço de legendagem	R\$ 30,43

E4	Tradução	R\$ 30,43
----	----------	-----------

- 3.2. **Os valores acima incluem todos os eventuais custos com transporte, hospedagem e alimentação dos responsáveis técnicos na prestação dos serviços nos programas, projetos e em equipamentos culturais geridos pela APAA no Município de São Paulo.**

3.2.1. Hospedagem: Nos casos em que a atividade exigir deslocamento para fora da região metropolitana de residência do profissional, as despesas com hospedagem serão custeadas pela organização. A Associação será responsável por efetuar as reservas, observando os critérios e limites previamente definidos para cada prestação.

3.2.2. Transporte: Nos casos em que a atividade exigir deslocamento para fora da região metropolitana de residência do profissional, os custos de transporte serão de responsabilidade da APAA.

4. LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

- 4.1. Os serviços deverão ser prestados de modo remoto e/ou presencial. Quando presencial, poderão ser realizados:
- a) nos equipamentos culturais geridos pela Amigos da Arte:
Teatro Sérgio Cardoso - Rua Conselheiro Ramalho, 538 – Bela Vista SP;
Mundo do Circo - Av. Cruzeiro do Sul, 2630 – Carandiru – Capital -SP e
Teatro Paulo Russo - Av. Dona Renata, 401 - Araras, mas não se limitando a estes.
 - b) em locais internos e externos de filmagem, localizados no município de São Paulo ou em outras cidades do Estado de São Paulo atendidas pelos programas e projetos da organização;
- 4.2. Os locais e horários de atendimento deverão ser previamente estabelecidos em comum acordo entre a APAA e a representante da PROPONENTE, a depender do serviço a ser prestado e das características específicas de cada produção.
- 4.3. A prestação dos serviços se dará de modo eventual e as escalas serão definidas de acordo com a demanda, informadas com antecedência pela produção da APAA;
- 4.4. A produção da APAA avisará antecipadamente caso haja mudança no cronograma de prestação dos serviços;
- 4.5. Os serviços poderão ser prestados aos finais de semana, feriados e em horário noturno, conforme necessário para atender às demandas da organização, garantindo o revezamento entre os prestadores e respeitando o limite semanal de cada responsável técnico.

5. Banco de dados, Credenciamento e possibilidade de convocação.

- 5.1. Os PROPONENTES selecionados farão parte de um banco de dados e poderão ser convocados conforme a necessidade. A inclusão no banco de dados não garante a contratação ou participação imediata nas atividades. A convocação poderá ocorrer a qualquer momento dentro do período de validade desta chamada, sendo os PROPONENTES selecionados previamente informados sobre as condições e prazos para aceite.
- 5.2. Os PROPONENTES selecionados e devidamente habilitados serão credenciados para prestar os serviços acima especificados, conforme a demanda da APAA e respeitada a especialização profissional dos responsáveis técnicos indicados na inscrição.
- 5.3. **NÃO SERÁ GERADA UMA LISTA DE CREDENCIADOS.**
- 5.4. **Os PROPONENTES selecionados serão convocados para concluir o processo de credenciamento, mediante a assinatura de contrato de prestação de serviços e, se necessário, a complementação da documentação de habilitação jurídica e de regularidade fiscal.**
- 5.5. A requisição dos serviços será feita mediante emissão de ordem de serviço para os prestadores de serviço devidamente credenciados, que deverá ser enviada por e-mail, e posterior emissão de nota

fiscal válida.

- 5.6. Para atender as demandas de produção audiovisual da organização, a APAA poderá, a seu exclusivo critério, ordenar serviço para qualquer dos prestadores de serviço credenciados na forma desta chamada, considerando a disponibilidade, a especialização técnica e a experiência de cada um dos responsáveis técnicos indicados, de acordo com a linguagem e as características específicas de cada produção.
- 5.7. Caso o contratado, por qualquer motivo, não tenha condições de atender a demanda conforme solicitado, deverá comunicar a APAA por escrito, no prazo máximo de 24hs, hipótese em que poderá ser ordenado o serviço para outro proponente credenciado.
- 5.8. Os contratos, terão o prazo limite até 31 de dezembro de 2026, podendo encerrar antes, conforme acordado entre as partes.

6. PRAZO CONTRATUAL

- 6.1. O prazo contratual terá início na data de assinatura do contrato e podendo terminar em até 31/12/2026.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. Os serviços serão remunerados por meia diária, diária semana de meias diárias ou semana de diárias, de acordo com a função credenciada, conforme valores constantes na tabela do item 3, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, do relatório gerencial com descrição dos serviços prestados válidos pelo Fiscal do Contrato, respeitando o período contábil da Associação.
- 7.2. Correrão por conta da PROPONENTE os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas, **bem como eventuais despesas com transportes, hospedagem e alimentação**, além de outros gastos de qualquer natureza, **exceto nos casos estabelecidos no item 3.**

8. DA INSCRIÇÃO

- 8.1. Os interessados devem realizar sua inscrição por meio do **Formulário para Credenciamento** acessando o **link** abaixo, indicando um responsável técnico e enviando a Documentação de habilitação mencionada no item 9, que está sinalizada no próprio formulário:

<https://forms.gle/XojBNXK6e9x2MakX7>

- 8.2. Os proponentes deverão indicar o(s) nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) destacado(s) para prestar o(s) serviço(s) de seu interesse.
- 8.3. O(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pelo PROPONENTE deverá ser sócio ou empregado da pessoa jurídica PROPONENTE;
- 8.4. Um mesmo PROPONENTE poderá indicar mais de um responsável técnico;
- 8.5. Um mesmo responsável técnico não poderá ser indicado por mais de um PROPONENTE;
- 8.6. Um mesmo responsável técnico pode ser indicado para mais de um serviço dentre aqueles especificados nesta chamada;
- 8.7. A PROPONENTE deverá possuir CNAE compatível com os serviços para os quais enviar inscrição e nomear responsável técnico.

9. HABILITAÇÃO:

- 9.1. Documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).
- f) Dados bancários da empresa – Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
- g) Telefone e e-mail para contato;

9.1.1.1. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.

9.1.1.2. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração da contratação.

9.1.1.3. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.

9.1.1.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período da contratação.

9.1.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Os candidatos deverão apresentar a documentação comprobatória de sua qualificação técnica, específica para a função pretendida. Os documentos exigidos podem incluir, entre outros, CV(s) do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s), certificados de formação, portfólio de trabalhos anteriores, registros profissionais, declarações de experiência e quaisquer outros comprovantes que atestem a capacidade técnica do profissional para desempenhar as atividades previstas. A exigência e a análise da documentação serão realizadas de acordo com os critérios estabelecidos nesta chamada.

10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

10.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Sociedades cooperativas;
- d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
- e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

10.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

11. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO:

11.1. Os proponentes serão selecionados de acordo com o critério de **Melhor Técnica**. Para a presente seleção, serão adotados os seguintes critérios técnicos:

- Experiência do responsável técnico;
- Formação acadêmica e profissional do responsável técnico;

- Portfólio de realizações da PROPONENTE;

- 11.2. Em consonância com as práticas de ação afirmativa, a seleção deverá dar prioridade para proponentes cujo responsável técnico seja Indígena, Preto, Mulher, Pessoa Portadora de Deficiência, Imigrante e/ou LGBTQIAP+, contanto que cumpram os requisitos técnicos descritos no item 11.1.
- 11.3. A quantidade de PROPONENTES convocados de imediato será definida a exclusivo critério da organização.
- 11.4. A partir da inscrição, os PROPONENTES precisam apresentar a documentação para o credenciamento, concluir a assinatura do contrato e atender as ordens de início de serviço a serem emitidas pela Amigos da Arte.
- 11.5. Uma mesma pessoa jurídica pode ser contratada para prestar serviços à APAA, com mais de um Responsável Técnico.
- 11.6. **A Amigos da Arte manterá a chamada aberta para o recebimento de novas inscrições conforme prazo determinado no enunciado**, sem prejuízo da convocação imediata e do credenciamento dos PROPONENTES já inscritos e devidamente habilitados.
- 11.7. As PROPONENTES não convocadas, num primeiro momento, formarão um cadastro de reserva, e poderão ser convocadas, a exclusivo critério da APAA, até o prazo final mencionado no item 5.8, para assinar contrato e prestar serviços à Amigos da Arte.
- 11.8. O não atendimento à convocação feita pela APAA não afastará a possibilidade de convocação em outro momento.

12. OBRIGAÇÕES GERAIS

- 12.1. A PROPONENTE responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 12.2. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidade da PROPONENTE.
- 12.3. A PROPONENTE se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a PROPONENTE pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela PROPONENTE, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.
- 12.4. A PROPONENTE responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.
- 12.5. O não cumprimento, pela PROPONENTE, das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, poderá ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE, com a retenção dos pagamentos devidos, no limite dos valores inadimplidos pela PROPONENTE.
- 12.6. A PROPONENTE se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 12.7. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 12.8. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.
- 12.9. A PROPONENTE, quando solicitada, deverá comprovar o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias em relação ao responsável técnico.
- 12.10. Todos os tributos incidentes sobre a prestação dos serviços correrão por conta da PROPONENTE.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 13.1. A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as inscrições e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- 13.2. Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização das contratações e a emissão de ordens de serviço previstas nesta chamada, de acordo com sua necessidade ou conveniência.

14. PRECISA DE AJUDA?

- 14.1. Fale exclusivamente conosco pelo e-mail: audiovisual@amigosdaarte.org.br. No assunto do e-mail é primordial colocar a informação a seguir: **Chamada Pública CP158/2025 – Credenciamento de Prestadores de Serviços Especializados em Audiovisual – Amigos da Arte.**